



ANO LXXXVIII

Aragominas, 01 de novembro de 2023

Número: 133

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

EXTRATO

1- DESPACHO -PRESIDÊNCIA

2- OFÍCIO 062/2023

3- DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS Nº 001/2023

PROCESSOS TCE/TO: 11603/2020, 5468/2022 E 1172/2023

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS REFERENTE AO ANO DE 2019

DESPACHO -PRESIDÊNCIA

Atendendo às exigências legais, bem como, os princípios da transparência e da publicidade, remeta-se o ofício nº: 062/2023 e o Decreto Legislativo nº: 003/2023 que rejeita as Contas Consolidadas do exercício de 2019, da gestão da Prefeita Eliete Alves de Melo, do município de Aragominas/TO, referente ao Parecer Prévio do TCE/TO nº: 103/2022, para publicação e para cumpra seus efeitos legais.

Publique-se. Cumpra-se.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Presidente





ANO LXXXVIII

Aragominas, 01 de novembro de 2023

Número: 133

OFÍCIO Nº 062/2023

Aragominas/TO, 15 de setembro de 2023.

Vossa Excelência
ELIETE ALVES DE MELO
Ex prefeita de Aragominas/TO

ASSUNTO: Comunicação da data do julgamento das contas consolidadas 2019.

Prezada,

Após os devidos cumprimentos, fica Vossa Excelência Sra. ELIETE ALVES DE MELO notificada, para querendo, compareça na **sessão designada para julgamento das contas consolidadas do ano de 2019** que estava sob sua responsabilidade como prefeita (Mandato 2017/2020), referente ao Processo TCE/TO nº: 1172/2023, Parecer Prévio nº: 103/2022, que está marcada para o dia 18 de setembro de 2023, as 19:00hs no Prédio da Câmara Municipal de Aragominas.

Informo ainda, que caso queira usar a tribuna para sustentação oral, favor comunicar a Secretaria do Poder Legislativo com antecedência.

Demais informações podem ser solicitadas junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Educação da Câmara Municipal de Aragominas.

Atenciosamente,

ENEILTA ALVES DA LUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA





ANO LXXXVIII

Aragominas, 01 de novembro de 2023

Número: 133

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Rejeita as Contas Consolidadas do exercício de 2019, da gestão da Prefeita Eliete Alves de Melo, do município de Aragominas/TO, referente ao Parecer Prévio do TCE/TO nº: 103/2022.”

A Mesa da Câmara Municipal de Aragominas, órgão do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo § 3º do art. 146 do Regimento Interno, e ainda,

Considerando o Parecer Prévio do TCE/TO nº: 103/2022, nos autos do Processo nº: 11.603/2020 pela rejeição das contas consolidadas do município de Aragominas, exercício de 2019, e que o julgamento das contas, nos termos do art. 31, § 2º da Constituição Federal é competência exclusiva da Câmara de Vereadores;

Considerando que após recebido o processo de prestação de contas das contas consolidadas do município de Aragominas, exercício de 2019, e obedecido o rito estabelecido no art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragominas, a Comissão de Finanças, Orçamento e Educação da Câmara Municipal de Aragominas, exarou parecer favorável a aprovação das contas consolidadas do município de Aragominas, exercício de 2019, sob a responsabilidade da Sra. Eliete Alves de Melo;

Considerando que a Comissão de Finanças, Orçamento e Educação, no uso de suas atribuições conforme caput do art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragominas, encaminhou Parecer da Comissão à Mesa Diretora, para, na forma do art. 146, § 3º do Regimento Interno, e com fundamento no parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Educação elaborasse o Projeto de Decreto Legislativo de acordo com a decisão emanada, para propor a aprovação das contas e, conseqüentemente, a rejeição do Parecer Prévio nº: 103/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando que em votação realizada na Sessão Extraordinária de 24 de outubro de 2023, o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023 recebeu 5 (cinco) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, sendo considerado rejeitado por não atingir o quorum de 2/3 exigido pelo § 1º do art. 31 da Constituição da República e § 7º do art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragominas; e

Considerando que diante da hipótese anterior deve prevalecer o entendimento aventado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no Parecer Prévio nº: 103/2022 sobre a Prestação de Contas do Município de Aragominas sobre o exercício de 2019, sob a responsabilidade da Sra. Eliete Alves de Melo;

Considerando que é competência da Mesa Diretora, nos termos do art. 146, § 3º do Regimento Interno, com fundamento na decisão plenária promulgar o Decreto Legislativo de acordo com a decisão emanada.





ANO LXXXVIII

Aragominas, 01 de novembro de 2023

Número: 133

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS as Contas Consolidadas do exercício de 2019** do município de Aragominas, da Prefeita Municipal Sra. Eliete Alves de Melo.

Parágrafo único: As contas de que trata este artigo, são as constantes no Processo Administrativo nº: 11.603/2020, Parecer Prévio pela rejeição nº: 103/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Presidente

DEVANIR LUIZ PEREIRA
Vice-Presidente

DEOCLIDES BATISTA CHAVES
1º Secretário

